

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FREI GONÇALO DE AZEVEDO, CASCAIS



Plano de contingência **Coronavírus–COVID19**

ÍNDICE

I - PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	2
A- Ponto Focal do Plano de Contingência	2
B- Medidas de prevenão e controlo da transmisso da Covid-19	2
1. Medidas gerais de segurana e higiene.....	2
2. Medidas de vigilncia	4
C- Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de Covid-19 em contexto escolar	5
D- Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de Covid-19 fora do contexto escolar	7
E - Procedimentos a adotar perante um surto em contexto escolar	7
II - PLANO DE COMUNICAO E INFORMAO	9
A- Equipa responsvel pela comunicao / articulao/ informao Elo de ligao local	9
B- Informao sobre preveno e controlo da transmisso da Covid-19.....	9
C- Contactos com encarregados de educao	10
D- Monotoriao e avaliao do Plano de Contingncia.....	10
III - PLANO DE ORGANIZAO DAS ESCOLAS	11
A- Organizao escolar	11
B- rea de isolamento.....	12
IV - NOTAS FINAIS	13
V - ANEXOS	14

I - PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo aplica-se a todas as escolas do agrupamento e a todas as atividades que nelas se desenvolvem.

Este plano é complementado pelo Plano de Comunicação e Informação e Plano de Organização dos Espaços

A - PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância: **coordenadores de escola** (adjunta do diretor responsável pelo 1.º CEB e EPE, em caso de impedimento do coordenador).

Escola sede: **coordenadora operacional** (ou quem a substituir).

B - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19

1. Medidas gerais de segurança e higiene

Condições Sanitárias

Todas as escolas do AEFGA devem apresentar as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene:

- Sensibilizar os alunos, pessoal docente e não docente para a lavagem frequente das mãos com água e sabão/desinfecção e secagem com toalhetes de papel: à entrada na escola, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho e sempre que regressem do espaço exterior.
- Evitar tocar com as mãos nos olhos, nariz e boca.
- Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deve ser colocado no lixo. Nunca tapar o nariz e boca com a mão.

- Não partilhar material escolar, comida e outros objetos pessoais.
- Assegurar a possibilidade de que o elemento que conduz o suspeito de Covid-19 poder tomar duche após o contacto, caso pretenda e quando possível.

Distanciamento Físico

Procurar garantir as condições necessárias para cumprir com as recomendações de distanciamento físico.

Utilização de Máscaras

É obrigatória a utilização de máscaras para acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos.

Disponibilização de SABA na entrada das escolas

Devem ser colocados à entrada das escolas e em locais estratégicos a definir, doseadores com SABA (solução antisséptica de base alcoólica).

É obrigatória a desinfeção das mãos numa medida que se aplica a todos os utentes da escola.

Circulação de Ar e Redução do Contacto em Superfícies

Sempre que possível e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.

Evitar toques desnecessários em superfícies.

Plano de Higienização

Os planos de higienização e limpeza dos revestimentos, equipamentos e objetos e superfícies mais manuseados dos diferentes espaços de cada escola estarão afixados nos respetivos espaços a higienizar.

Os planos de higienização devem ser do conhecimento dos profissionais com funções de limpeza.

Os produtos e técnicas de limpeza e desinfeção serão os indicados na respetiva informação da DGESTE/DGS/EMGFA e exemplificados durante a formação específica de dia 6.05.2020.

Antes da reabertura dos estabelecimentos, deve ser feita uma limpeza geral dos mesmos e será realizada uma ação de desinfeção pela Cascais Ambiente.

Plano de Formação Sobre Prevenção e Controlo de Infeção

Todo o pessoal não docente responsável pela limpeza e desinfeção do edifício escolar e pela gestão de resíduos deve, sempre que possível, receber formação adequada, em articulação com o Programa de Prevenção e Controlo de Infeção e Resistência aos Antimicrobianos, da DGS.

Procedimentos administrativos

Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.

Eventos e Reuniões

Não serão realizados eventos e reuniões presenciais com um número alargado de pessoas.

Nas reuniões presenciais devem ser garantidas as condições de segurança, nomeadamente o distanciamento físico, higienização e proteção individual.

As visitas de estudo e as saídas locais terão que ser previamente aprovadas pela direção.

Alunos doentes de risco

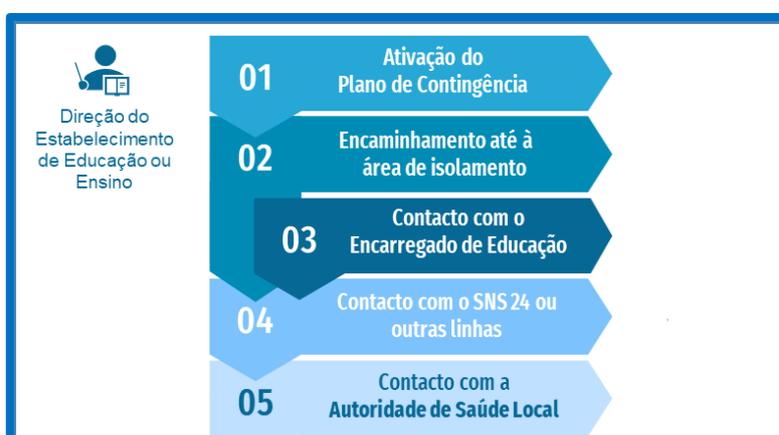
Prevê-se a possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativo aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma, seguindo os procedimentos do Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro.

2. Medidas de Vigilância

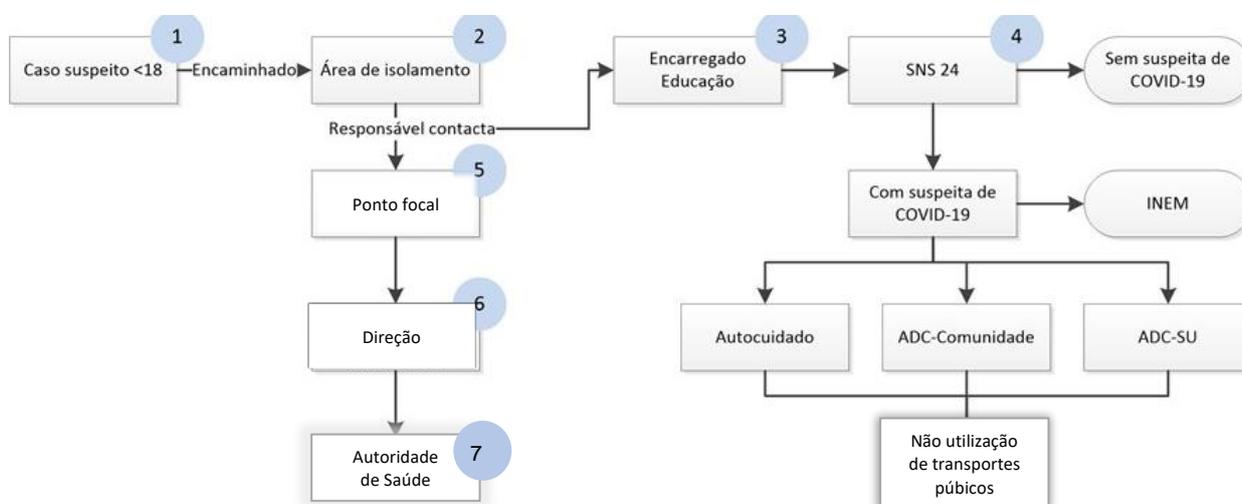
1. Reforço na atenção a sintomas dos alunos e adultos: febre (igual ou superior a 38°C), tosse, dificuldade respiratória podendo coexistir outros sintomas: dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda de paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça.
2. **Recomenda-se a medição da temperatura antes de sair de casa aos alunos e adultos.** Em caso de tosse, dificuldade respiratória ou suspeita de febre ou outros sintomas associados à doença Covid-19, o aluno ou adulto não poderá entrar na escola.
3. Nestas situações, o adulto ou o encarregado de educação, deve contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e proceder de acordo com as indicações dos profissionais de saúde.

4. Os encarregados de educação devem informar a escola no caso dos alunos ou elementos da família terem tido contacto com pessoa(s) infetada(s).
5. Realização de Testes Sorológicos ao pessoal docente e não docente antes do início do ano letivo.

C - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM CONTEXTO ESCOLAR



1. Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de um aluno ou adulto presente na escola, são imediatamente ativados todos os procedimentos do Plano de Contingência e é contactado o ponto focal.



2. O caso suspeito de COVID-19, quer se trate de um aluno ou adulto, é acompanhado pela assistente operacional/técnico para a área de isolamento, através do circuito mais curto, evitando os locais de maior aglomerado de pessoas.
3. Caso se trate de um aluno menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se à escola.
4. Na área de isolamento, o encarregado de educação ou pessoa por si indicada, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.
5. No caso de dificuldade de contacto com o encarregado de educação, ou com as pessoas por ele indicadas, ou quando o encarregado de educação tiver dificuldades em se dirigir à escola com celeridade, o acompanhante do aluno realiza este contacto telefónico desde que haja autorização prévia do encarregado de educação para esse efeito. Caso não haja autorização, a escola seguirá as orientações da Autoridade de Saúde Local.
6. O dossiê com as fichas de contactos dos encarregados de educação e com as autorizações para contactar o SNS 24 estão na área de isolamento.
7. Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pela direção ou ponto focal
8. Na sequência da triagem telefónica, se o caso não for considerado suspeito de COVID-19, terminam os procedimentos do Plano de Contingência.
9. Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica, o encarregado de educação seguirá as orientações transmitidas pelos profissionais de saúde.
10. Após a saída do aluno da escola têm de ser limpos, desinfetados e ventilados os espaços utilizados pelo caso suspeito.
11. A área de isolamento tem de ser limpa e desinfetada no final de cada utilização e os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente, com dois nós apertados e colocado em contentor de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção.

12. Deve ser feito o registo da situao em folha pr3pria e a direo contacta a Autoridade de Sa3de Local/Unidade de Sa3de P3blica Local que, depois de avaliada a situao, decidir3 as medidas a adotar pela escola.
13. Caso seja confirmado o caso, a Autoridade de Sa3de Local informa o diretor sobre as medidas a implementar.
14. A direo envia para a Autoridade de Sa3de Local a lista de contactos dos alunos, pessoal docente e n3o docente, num prazo de 12 horas.
15. Em caso de validao de suspeita de infeo, ser3o devidamente informados os encarregados de educao, de acordo com as orientaes dos servios de sa3de.

D - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 FORA DO CONTEXTO ESCOLAR



1. Se o caso confirmado tiver sido identificado fora da escola o ponto focal ou a direo informam, de imediato, a Autoridade de Sa3de Local/Unidade de Sa3de P3blica Local.
2. De acordo com a avaliao de risco efetuada, a Autoridade de Sa3de Local informa a escola sobre as medidas individuais e coletivas a implementar.

E - PROCEDIMENTOS A ADOTAR PERANTE UM SURTO EM CONTEXTO ESCOLAR

1. Perante a exist3ncia de um "surto" numa escola, ser3 necess3rio uma r3pida atuao e aplicao de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Sa3de Local. As medidas a

adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na avaliação de risco, realizada pela Autoridade de Saúde Local, tais como:

- **Distanciamento** entre pessoas;
 - Disposição e organização das **salas**;
 - Organização das pessoas por **coortes**;
 - **Organização estrutural da escola**, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
 - **Ventilação** dos espaços;
 - Período entre o **início de sintomas** e a identificação do caso suspeito;
 - Outros fatores.
2. Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção informa os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.

II - PLANO DE COMUNICAÃO E INFORMAÃO

A - ELO DE LIGAÃO LOCAL

EQUIPA RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÃO/ARTICULAÃO/INFORMAÃO

O elo de ligaão local com as Entidades da Sade (Sade Escolar e Unidades de Sade Pblica), as Autarquias, a Segurana Social e a Proteao Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar,  assegurado de acordo com a “Estrutura Interna de Coordenao”:



B - INFORMAÃO SOBRE PREVENÃO E CONTROLO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19

A comunidade educativa será informada das normas de conduta que visam a preveno e o controlo da transmisso da COVID-19, através da afixao de cartazes da DGS em locais visveis nas diversas escolas do AEFGA, nomeadamente:

- No placard exterior da escola, de acesso à comunidade;
- Nas casas de banho, corredores, salas de aula e outros espaos;
- Sempre que possvel, ser enviada por via digital.

A divulgação do plano de contingência por todos os profissionais (pessoal docente e não docente), alunos e encarregados de educação será assegurada através da publicitação:

- No sítio do Agrupamento;
- Em locais de estilo de cada estabelecimento do Agrupamento;
- Junto dos alunos através do(a) professor(a) titular/diretor(a) de turma;
- Redes sociais (facebook, etc).

Todas as alterações do plano de contingência serão comunicadas à comunidade educativa.

C - CONTACTOS COM ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Deve ser assegurada pelos serviços administrativos do AEFGA a atualização dos contactos de emergência dos alunos e do fluxo de informação aos encarregados de educação.

Nas salas de isolamento de cada escola deve estar um dossiê com os contactos atualizados dos encarregados de educação dos alunos, equipa da escola, ponto focal, direção do agrupamento e autoridade de saúde pública.

Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação.

Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

D - MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A monitorização e avaliação do plano de contingência é realizada através de reuniões periódicas com:

- Coordenadores das escolas com 1º ciclo e educação pré-escolar - ponto focal de cada escola;
- Coordenadores de diretores de turma;
- Coordenador operacional;
- Associação de Pais.

III - PLANO DE ORGANIZAÃO DAS ESCOLAS

A - ORGANIZAÃO ESCOLAR

Organizaão e funcionamento das escolas

A organizaão e funcionamento dos diferentes espaos das escolas do AEFGA seguem as orientaões definidas e so anexos deste documento.

Contempla orientaões sobre:

- Organizaão dos alunos;
- Horrio de funcionamento;
- Acesso dos alunos  escola;
- Organizaão dos espaos;
- Crcuitos de circulaão;
- Medidas de segurana e higiene pessoal;
- Medidas de higiene do ambiente escolar;
- rea de isolamento.

Prticas pedaggicas

No caso de confirmaão de um caso de Covid-19, o encerramento de parte ou da totalidade da escola  determinada pela Autoridade de Sade Local, envolvendo na tomada de deciso as Autoridades de Sade Regional e Nacional.

Esta medida no implica necessariamente a interrupo do processo pedaggico ou de aprendizagem. Nestes casos, sero seguidas as orientaões previstas pelo Plano de Retoma do Ensino Presencial, aprovado pelo Conselho Pedaggico do agrupamento.

Estratgias de substituio de pessoal docente e no docente

Em caso de absentismo por doena ou necessidade de isolamento profiltico de pessoal docente e no docente, so aplicadas as seguintes estratgias:

- Dar prioridade ao assegurar das atividades pedaggicas;
- Reorganizar os servios encerrando temporariamente alguns deles;

- Em situao de falta de uma educadora, a turma ser acompanhada por 2 assistentes operacionais;
- No 1CEB, em situao de falta de um professor, a turma ser acompanhada pelo professor de apoio educativo;
- Na sede, em situao de falta de professor, a turma ser acompanhada por um dos docentes cujo servio contempla horas especificamente para o efeito.

B - REA DE ISOLAMENTO

Existem em cada escola do agrupamento reas de isolamento, devidamente sinalizadas.

As reas de isolamento tm ventilao natural, ou sistema de ventilao mecnica, sempre que possvel, e esto equipadas com:

- Telefone; nas EB1 e JI o adulto que acompanha o aluno deve ter o telefone mvel;
- Kit com gua e alguns alimentos (fruta, bolachas de gua e sal ou integrais);
- Contentor de resduos;
- Soluo antissptica de base alcolica;
- Toalhetes de papel;
- Mscaras cirrgicas;
- Luvas descartveis;
- Termmetro;
- Lenos de papel;
- Sacos de plstico;
- Batas descartveis/aventais descartveis.

A instalao sanitria para utilizao exclusiva do aluno ou adulto  a que se encontra mais prxima, est devidamente sinalizada e deve ser interdita a sua utilizao quando h um caso na sala de isolamento.

IV - NOTAS FINAIS

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia.

Documentos orientadores:

Orientações da DGE/DGS para reorganização do funcionamento das escolas, no ano letivo 2020/2021;

Orientações da DGESTE para a organização do ano letivo 2020/2021;

Orientações da DGE/DGS para a realização em regime presencial das aulas práticas de educação física;

Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar, da DGS-

V - ANEXOS

Os anexos encontram-se organizados em documentos pr3prios, ser3o criados/atualizados sempre que se justifique e divulgados 3 comunidade educativa.

ANEXO I - C3DIGO DE CONDUTA

ANEXO II - CARTAZES INFORMATIVOS

ANEXO III - ORGANIZA3O EPE E 1CEB

ANEXO IV - ORGANIZA3O EBS

ANEXO V - EDUCA33O F3SICA